DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.573, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

''Aprova crédito adicional especial, e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 914.730,63 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), destinado à transferência de recursos financeiros para Edificação, objeto do Convênio nº 100792/2021, celebrado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$500.000,00(quinhentos mil reais), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objeto do Convênio nº 100792/2021;

II – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 414.730,63 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo corresponde à contrapartida do Município.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 18 de abril de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.811, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 1.573, de 18 de abril de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 914.730,63 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), distribuído na seguinte dotação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 318 - 08.241.0085.1069.0000 CENTRO DIA DO IDOSO CONV 100792/2021..... 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 319 - 08.241.0085.1069.0000 CENTRO DIA DO IDOSO CONV 100792/2021..... 414.730,63
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Superávit Financeiro: 414.730,63

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 18 de abril de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....